Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.110, DE 3 DE JULHO DE 1.970

DISPÕE SÔBRE REFÔRÇO DE Cr$ 3.500,00 AO CRÉDITO AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.101, DE 13 DE MAIO DE 1.970.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reforçado em Cr$ 3.500,00 --- (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) o crédito autorizado pela Lei nº 1.101, de 13 de maio de 1.970, para fazer face às despesas oriundas da participação de Birigui no programa da TV Tupi - Canal 4, "CIDADE CONTRA CIDADE", do apresentador Sílvio Santos, em seu segundo turno.

ARTIGO 2º -- O refôrço acima autorizado será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 9/3.1.3.0.0.4 - Para elaboração do Plano - Diretor do Município, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de julho de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de julho de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente